



PORTARIA Nº 001/88 031

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atendimento às comunidades de JARDIM MONTE VERDE e ALTO DOIS CARNEIROS, nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 28 de 28/08/80;

R E S O L V E :

I - Extinguir a linha R-139-ALTO DOIS CARNEIROS (MONTE VERDE);

II - Criar a linha R-141-JARDIM MONTE VERDE com o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade - Av. Chapada do Araripe (Terminal), Retorno, Av. Chapada do Araripe, Acesso à Monte Verde, Acesso à Dois Carneiros, Av. Santos, Av. Rio Largo, Av. Engenho Serra Verde, Av. Rio São Francisco, Av. Pernambuco, Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Régis, Av. Senador Palmeira, Av. Recife, Av. Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Ponte Motocolombó, Av. Sul, Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno).

Sentido: Cidade/Subúrbio - Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno), Av. Sul, Rua da Paz, Largo da Paz, Ponte Motocolombó, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Av. Recife, Rua Senador Palmei

CONT.

CONT.DA PORTARIA Nº 001/88

ra, Av. Jornalista Edson Régis, Av. Dois Rios, Av. Pernambuco, Av. Rio São Francisco, Av. Engenho Muribara, Av. Engenho Muribeca, Av. Engenho Serra Verde, Av. Rio Largo, Av. Santos, Acesso à Dois Carneiros, Acesso à Monte Verde, Av. Chapada do Araripe (Terminal).

III - Criar a linha R-142-ALTO DOIS CARNEIROS, com o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade - Av. Belém de Judá (Terminal), Acesso à Dois Carneiros, Av. Santos, Av. Rio Largo, Av. Engenho Serra Verde, Av. Rio São Francisco, Av. Pernambuco, Av. Dois Rios, Av. Jornalista Edson Régis, Av. Senador Palmeira, Av. Recife, Av. Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Ponte Motoclombô, Av. Sul, Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno).

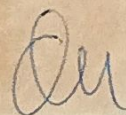
Sentido: Cidade/Subúrbio - Cais de Santa Rita (Ponto de Retorno), Av. Sul, Rua da Paz, Largo da Paz, Ponte Motoclombô, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emile Favre, Av. Recife, Rua Senador Palmeira, Av. Jornalista Edson Régis, Av. Dois Rios, Av. Pernambuco, Av. Rio São Francisco, Av. Engenho Muribara, Av. Engenho Muribeca, Av. Engenho Serra Verde, Av. Rio Largo, Av. Santos, Acesso à Dois Carneiros, Av. Belém de Judá (Terminal).

IV - Determinar que as linhas ora criadas, sejam operadas pela permissionária EXPRESSO VERA CRUZ LTDA.;

V - Determinar que as mencionadas linhas sejam operadas com frota, frequência e em dias e horários a serem estabelecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço Operacional.

VI - Estabelecer que as tarifas das referidas linhas sejam iguais à do primeiro anel tarifário;

VII - Estabelecer que a presente Portaria entre em vi



CONT.



EMTU/RECIFE

3.

CONT.DA PORTARIA Nº 001/88

gor no dia 16 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em con -
trário.

Recife, 14 de janeiro de 1988

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO

/e.c.s.